

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “Projeto VIW - 2020-1-ESO1-KA203-082364”, com financiamento “Receitas próprias”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Ciências da Educação

### **2. Requisitos de admissão:**

Os candidatos deverão:

Estar inscrito em mestrado na área das Ciências da Educação, subárea da Educação Social ou declarar, sob compromisso de honra, que esta condição será garantida na fase de contratualização da bolsa.

### **3. Plano de trabalhos:**

Análise das políticas públicas no âmbito da migração e género;  
Elaboração de relatórios nacionais sobre modelos de gestão da diversidade cultural e de políticas e práticas de inclusão.

### **4. Objetivos:**

Objetivos

Análise das políticas públicas no âmbito da migração e género;  
Elaboração de relatórios nacionais sobre modelos de gestão da diversidade cultural e de políticas e práticas de inclusão.

### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>); Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

### **6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em CIEB, sob a orientação científica de Sofia Bergano e Maria José Rodrigues.

### **7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 10/05/2022 (não renovável).

### **8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 875,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

#### **9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) avaliação do currículo académico (60%)
- b) entrevista (40%)

#### **10. Composição do Júri de Seleção:**

O Júri será constituído pelos Professores

Presidente: Cristina Martins

Membro Efetivo: Benilde Moreira

Membro Efetivo: Cristina Mesquita

Membros suplentes:

Graça Santos

Adorinda Gonçalves

#### **11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

#### **12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 21/04/2022 e 05/05/2022.

#### **13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para [mcesm@ipb.pt](mailto:mcesm@ipb.pt), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

#### **14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação,

para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.